

# GESTÃO DOCUMENTAL, PATRIMÔNIO ARQUIVÍSTICO E MEMÓRIA: UMA ANÁLISE DA POLÍTICA NACIONAL DE ARQUIVOS E ÁS INICIATIVAS ADOTADAS PELOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GISLAINE PINTO KRAMER<sup>1</sup>; CARLA RODRIGUES GASTAUD<sup>2</sup>

<sup>1</sup> Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural da Universidade Federal de Pelotas - UFPEL. Email: gykramer.arq@gmail.com

<sup>2</sup> Professora do Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural e do Curso de Graduação de Museologia da Universidade Federal de Pelotas – UFPEL. Email: crgastaud@gmail.com

## 1. INTRODUÇÃO

No que diz respeito às instituições públicas os documentos de arquivo são testemunhos inequívocos da vida institucional. São capazes de evidenciar como transcorreram as “relações administrativas, políticas e sociais” (BELLOTTO, 2014 p.306). Possuem uma relação orgânica entre si, a qual demonstra a sua origem.

Cabe destacar que os documentos, assim como objetos, obras, edificações e espaços destinados às manifestações artístico-culturais constituem o patrimônio cultural brasileiro segundo o inciso IV da Constituição Federal de 1988 art.216. De acordo com o referido artigo formam o “patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira (...)” (BRASIL, 1988).

No Brasil a Lei Federal nº 8.159/1991 dispõe sobre o dever do poder público em promover a gestão documental e proteção aos documentos de arquivo uma vez que são instrumentos de apoio à administração, ao desenvolvimento científico, à cultura e ainda se constituem como meios de prova e informação. A lei de arquivos cria como forma de implementar a política nacional de arquivos no Brasil o Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, vinculado ao Arquivo Nacional e é o órgão central do Sistema Nacional de Arquivos-SINAR.

Em 2011 foi criada a Lei nº 12.527, Lei de acesso à informação - LAI que veio a contribuir com a obrigatoriedade em tratar os documentos e fornecer informações de interesse público aos cidadãos. Além de dispor sobre procedimentos a serem adotados pelos órgãos públicos para o cumprimento da referida lei.

Neste aspecto, este trabalho o qual se trata do princípio de uma investigação se propõe a investigar como os municípios estão se adequando a política nacional de arquivos com vista à gestão, preservação e acesso aos documentos e informações públicas. Trata-se aqui de analisar a formação do patrimônio arquivístico a partir da implantação de políticas públicas no que tange a sistemas de arquivos com uma efetiva gestão documental para promover a eficiência da administração pública e um amplo acesso as informações. Além da avaliação de documentos, procedimento de gestão documental, que possibilita a construção do que será ou não caracterizado como patrimônio arquivístico para uso da instituição e da sociedade.

Para tanto os objetivos específicos serão: relacionar a política nacional e estadual de arquivos às iniciativas adotadas pelos municípios; Investigar se as

cidades possuem código de classificação, tabela de temporalidade e comissão de avaliação de documentos; verificar quais municípios possuem arquivos institucionalizados; levantar as normativas municipais que contemplam o tema em questão; analisar a formação do patrimônio arquivístico e sua importância para o governo e à sociedade.

## 2. METODOLOGIA

Trata-se de uma pesquisa bibliográfica e documental de natureza qual-quantitativa na qual a abordagem teórica se deterá em livros, artigos, legislações em meio físico e digital sobre metodologia de pesquisa, patrimônio, patrimônio cultural, patrimônio documental e arquivístico, teoria arquivística, arquivo, memória, identidade e sociedade.

O recorte da pesquisa partiu da Lei de Acesso à Informação (12.527/2011) a qual menciona em seu texto que os órgãos públicos com mais de 10.000 habitantes devem dispor informações gerais sobre as suas ações para a sociedade nos seus *sítios* oficiais da internet. Os municípios com essa população somam cento e noventa e sete. Neste caso a pesquisa foi delimitada a investigar as cidades com mais de cem mil habitantes, totalizando dezenove municípios. Como segue (Tabela 1):

Tabela 1 – Municípios com mais de cem mil habitantes do Rio Grande do Sul

Cidades do Estado do Rio Grande do Sul		
	Cidades	População
01	Porto Alegre	1.472.482
02	Caxias do Sul	470.223
03	Pelotas	342.053
04	Canoas	339.979
05	Santa Maria	274.838
06	Gravataí	270.689
07	Viamão	251.033
08	Novo Hamburgo	248.251
09	São Leopoldo	226.988
10	Rio Grande	207.036
11	Alvorada	205.683
12	Passo Fundo	195.620
13	Sapucaia do Sul	137.750
14	Uruguaiana	129.580
15	Santa Cruz do Sul	125.353
16	Cachoeirinha	125.246
17	Bagé	121.500
18	Bento Gonçalves	112.318
19	Erechim	101.752
Total:		5.358.374

Fonte: Elaboração do autor com dados retirados do site do IBGE

Para atingir os objetivos específicos alguns métodos serão necessários. A relação objetivo específico e a metodologia a ser utilizada pode ser melhor vislumbrada na Figura 1, abaixo:

Figura 1 – Objetivos específicos e método a ser utilizado

OBJETIVO ESPECÍFICO	MÉTODO A SER UTILIZADO
1) Relacionar a política nacional e estadual de arquivos às iniciativas adotadas pelos municípios.	Pesquisa bibliográfica e documental nos <i>sítios</i> eletrônicos do CONARQ, SIARQ/RS e municípios estudados.
2) Investigar se as cidades possuem código de classificação, tabela de temporalidade e comissão de avaliação de documentos.	Pesquisa nos <i>sítios</i> eletrônicos dos municípios estudados. Em algumas cidades será aplicado questionário (e-mail) e/ou entrevista semiestruturada.
3) Verificar quais municípios possuem arquivos institucionalizados.	Pesquisa nos <i>sítios</i> oficiais. Em alguns casos será utilizado questionário (e-mail) e/ou entrevista semiestruturada.
4) Levantar as normativas municipais que contemplam o tema em questão.	Pesquisa nos <i>sítios</i> oficiais dos municípios.
5) Analisar a formação do patrimônio arquivístico e sua importância para o governo e à sociedade.	Pesquisa bibliográfica e documental sobre a teoria arquivística e formação do patrimônio documental arquivístico.

Fonte: Elaboração do autor

No que se refere aos objetivos dois e três pretende-se selecionar dentre as cidades pesquisadas quatro para a aplicação dos questionários e/ou entrevistas como forma de contribuir com dados à pesquisa. Os referidos instrumentos de coleta de dados serão aplicados aos municípios: com arquivo institucionalizado, com código de classificação de documentos, tabela de temporalidade e com comissão permanente de avaliação de documentos; com arquivo institucionalizado, mas que não possui atividades e nem instrumentos arquivísticos; com poucas iniciativas, porém sem um arquivo constituído; sem arquivo e tampouco iniciativas de gestão.

### 3. RESULTADOS E DISCUSSÕES

Os resultados são parciais por se tratar de uma pesquisa iniciada em março de 2015. Até o presente momento, em pesquisa preliminar, foram levantados seis municípios dos dezenove pesquisados que possuem arquivos públicos institucionalizados. Dentre esses, segundo a análise preliminar, apenas dois municípios contam com legislação que regulamenta a criação de instrumentos de gestão documental. Além disso, coletaram-se as resoluções do CONARQ como forma de analisar quais ações foi desenvolvida a partir da sua criação. Ressaltam-se aqui: criação de câmaras técnicas para tratar assuntos específicos; instrumentos arquivísticos, como plano de classificação de documentos e tabela de temporalidade; bem como normas e recomendações para a criação de arquivos e preservação e acesso aos documentos; dentre outras.

Nesta perspectiva entende-se que a gestão documental e preservação são fatores primordiais para a formação do patrimônio documental arquivístico, bem como para eficiência e transparência das ações governamentais, de modo que uma vez constituído o patrimônio arquivístico poderá possibilitar a reconstrução da memória social através de estudos e pesquisa no arquivo, bem como ações educativas e patrimoniais. Além de permitir que a sociedade local possa ter acesso aquilo que lhe representa e lhe caracteriza que são os documentos

produzidos num contexto municipal seja qual seja o seu suporte. Permitindo assim que a comunidade local crie um sentimento de identidade.

O arquivo público pode ser o transmissor de conhecimento seja sobre a atuação do governo, pessoas ou famílias que tiveram alguma relevância histórica ou social. Por isso os documentos decorrentes das funções e atividades desses produtores necessitam ser preservados para que possam estar disponíveis para a pesquisa. Isso indica que seja para a administração ou para história os documentos necessitam de acesso amplo. No âmbito da Lei de Arquivos devem passar pela gestão documental e posteriormente isso facilitará o seu acesso o que vai ao encontro do disposto na Lei de acesso à informação.

#### 4. CONCLUSÕES

Compreende-se que esta análise poderá contribuir com a definição de políticas públicas voltadas para a formação, proteção e preservação do patrimônio documental arquivístico como parte integrante do patrimônio cultural que necessita ser tratado com a mesma relevância dos demais tipos de patrimônio, como ambiental, arquitetônico, museológico, etnográfico, dentre outros.

Os dados até o momento permite perceber que apesar de existir legislações e recomendações do CONARQ acerca da definição de políticas públicas arquivísticas no Brasil, os municípios caminham a passos lentos quanto à institucionalização de arquivos públicos. Além disso, poucas são as iniciativas voltadas para a gestão, proteção e acesso as informações e documentos arquivísticos.

#### 5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BELLOTTO, Heloisa Liberalli. **Arquivo: estudos e reflexões**. UFMG. Belo Horizonte, 2014.

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao compilado.htm). Acesso em: 10 de março de 2015.

BRASIL, Lei 8.159 de **Arquivos**. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. Brasília, 1991. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/Leis/L8159.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Leis/L8159.htm). Acesso em: 15 de março de 2015.

BRASIL, Lei 12.527 de **Acesso à Informação**. Brasília, 2011. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm). Acesso em: 20 de março de 2015.